



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO N. 030, DE 01 DE JUNHO DE 2026

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando a determinação do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 quanto à prescrição dos débitos da Fazenda Pública municipal;

Considerando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar do exercício de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar não processados do exercício de 2025, no valor total de **R\$40.460,00** (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais), tendo em vista que, o mesmo foi empenhado na fonte 2706 - Transferência Especial da União e o recurso para pagamento da despesa foi creditado na fonte 1710 Transferência Especial dos Estados, conforme abaixo relacionados.

NE	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
5655	02.004.001.17.512.1007.1036 - 44.90.51.00	PREPAM PRÉ-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA	40.460,00
TOTAL			40.460,00

TOTAL: R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de junho 2026.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal